



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324
CEP 29690-000

Itaguaçu

Tel.: (27) 37251255

Esp. Santo

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 10 / 02 / 2025

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES:

Assunto: INDICAÇÃO

O Vereador que esta subscreve, com base no art. 89, § 1º do Regimento interno desta Casa Legislativa (RESOLUÇÃO Nº 84/74), requer seja encaminhada ao Secretário Municipal de Administração e ao Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO para os fins de: que seja feito um estudo de regulamentação do benefício do "dia de folga" na data que os funcionários fazem aniversário, esse é um direito apenas dos funcionários efetivos, peço seja estendido também aos funcionários contratados.

A Indicação solicitada justifica-se para que haja igualdade entre o funcionalismo publico do município.

Nesse sentido, espero contar com toda atenção da municipalidade na Indicação em questão.

Certo da compreensão e do atendimento ao pleito, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Plenário Prefeito "Mario Sarnágli", 10 de fevereiro de 2025.

Anderson C.F. Salles
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 - Tel.: (27) 37251255
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

OF. CM/IT/189/2025

Itaguaçu-ES, 18 de fevereiro de 2025.

Ilma. Sra.
Edvânia Sonia Pagung Soares da Mota
Secretária Municipal de Administração
Itaguaçu-ES

Prezada Senhora,

Estamos enviando cópia da Indicação, de autoria dos Vereadores Anderson Cleber Fernandes Salles, Ana Brígida Fraga Sad, Cristian Casagrande Hanstenreiter, Gelson Luis Gobbo, Márcio Baitella, Natal Antônio Casagrande, Odélio Aparecido Paulista e William Gomes Ferreira, aprovada na Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, solicitando que seja feito um estudo de regulamentação do benefício do "dia de folga" na data que os funcionários fazem aniversário, esse é um direito apenas dos funcionários efetivos, peço que seja estendido também aos funcionários contratados.

Na oportunidade apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Cristian Casagrande Hanstenreiter
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 - Tel.: (27) 37251255
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

OF. CM/IT/190/2025

Itaguaçu-ES, 18 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.
Darly Dettmann
Prefeito Municipal
Itaguaçu-ES

Prezado Senhor,

Estamos enviando cópia da Indicação, de autoria dos Vereadores Anderson Cleber Fernandes Salles, Ana Brígida Fraga Sad, Cristian Casagrande Hanstenreiter, Gelson Luis Gobbo, Márcio Baitella, Natal Antônio Casagrande, Odélio Aparecido Paulista e William Gomes Ferreira, aprovada na Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, solicitando que seja feito um estudo de regulamentação do benefício do "dia de folga" na data que os funcionários fazem aniversário, esse é um direito apenas dos funcionários efetivos, peço que seja estendido também aos funcionários contratados.

Na oportunidade apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Cristian Casagrande Hanstenreiter
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - (27) 37251706

Anderson e vereadores

GABINETE DO PREFEITO

LIT. EM PLENÁRIA
JUNTE SE AO PROCESSO

Cm. 31 / 03 / 2025

OF. Nº. 186/2025 - PMI/GP

Itaguacu (ES), 21 de Março de 2025.

A Sua Excelência

O Senhor **CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER**

Presidente da Câmara Municipal de Itaguacu (ES)

Assunto: Resposta ao ofício CM/IT/190/2025

Senhor Presidente,

Em atendimento ao ofício acima mencionado, informamos que o solicitado será avaliado pela municipalidade.

Atenciosamente,

DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal